

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2022

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM
DO PARÁ, REPRESENTADO PELA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE
OUTEIRO – AROUT, E A EMPRESA
JEFFERSON ESTRUTURAS PARA
EVENTOS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OUTEIRO, com sede à Rua Manoel Barata S/N, Bairro São João do Outeiro, Distrito de Outeiro, CEP: 66840-040, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.205.194/0001-85 nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA, Qualificação: Engenheiro Sanitarista, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no 3535983 – PC/PA, e do CPF nº 700.440.402.10, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **JEFFERSON ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 03.746.510/0001-09**, com sede estabelecida na Rua Nelson Ribeiro, nº 14, bairro Umarizal, Belém-PA, CEP 66.050-420, telefone (91) 9988-8033, e-mail: jeffersom@jeffersom.com, neste ato representada pelo Sr. JEFFERSON COSTA GOLDENBERG, portador do RG 2132326 SSP/SP denominada CONTRATADA, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 013/2022, originado através da Ata de Registro de Preços nº 009/2021/DPE/PA, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021-DPE/PA, cuja a proposta foi classificada em 1º lugar no certame, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATATO

1.1. O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO decorre do Contrato nº 013/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Belém e suas Secretarias, sob a égide do Art.65, I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO no contrato nº 013/2022 a fim de atender a necessidade desta Administração Regional do Outeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica estabelecida a atualização ao CONTRATO nº 013/2022 cujo o período de vigência anterior se estenderá até 08/06/2023, e a contar de 09 de junho de 2023, se estabelecerá novo período de 12 (DOZE) meses de vigência do contrato mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Será mantido para o exercício financeiro de 2023, as despesas do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, qual seja:

- Funcional Programática: 2.01.25.04.392.00005
- Elemento de Despesa: 3390390000
- Atividade: 2373
- Sub-ação: 001
- Tarefa: 002 – SERVIÇOS DE TERCEIROS

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO N° 013/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no PRESENTE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO.

E assim, por estarem justos e contratados, as citadas partes assinam o presente 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°013/2022, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que se efetivem seus efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo descritas.

Ilha de Caratateua/PA, 05 de junho de 2023.

MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA
Administração Regional de Outeiro
CONTRATANTE

**JEFFERSON ESTRUTURAS PARA
EVENTOS EIRELI**
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

